





RESOLUÇÃO Nº 076/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que aprova 19 (dezenove) municípios do Estado do Espírito Santo que recebem o incentivo para as Ações de AIDS e Hepatites Virais: municípios com mais de 100.000 habitantes: São Mateus, Serra, Vitória, Cariacica, Viana, Vila Velha, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari e Linhares; municípios que eram sede de microrregião: Alfredo Chaves, Afonso Cláudio, Anchieta, Aracruz, Castelo, Guaçuí, Jaguaré, Rio Bananal e Santa Maria de Jetibá.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 053, de 05 de abril de 2022, que aprova os novos valores de custeio com aumento linear de 10% para os municípios acima citados, com transferência fundo a fundo (FAF) do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, para os municípios prioritários aprovados na Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar "ad referendum" o ajuste nos novos valores de custeio com aumento linear de 10% para os municípios acima citados, com transferência fundo a fundo (FAF) do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, para os municípios prioritários, seguindo a tabela do Anexo Único.







RESOLUÇÃO Nº 076/2022 - CONTINUAÇÃO

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória, 20 de maio de 2022.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR:03205535901 Assinado digitalmente por NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR:03205535901

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

CATIA CRISTINA Assinado de forma digital por CATIA CRISTINA VIEIRA CRISTINA VIEIRA LISBOA:020048 LISBOA:02004870788 Dados: 2022.05.20 12:16:50 -03'00'

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha Presidente do COSEMS-ES







RESOLUÇÃO Nº 076/2022 - ANEXO ÚNICO

Novos valores de de custeio/incentivo para as ações de AIDS e Hepatites Virais				
Código IBGE	Estado / Municípios	Valor Anual	Valor Mensal	%
320010	Afonso Cláudio	71.569,73	5.964,14	1,79
320030	Alfredo Chaves	71.569,73	5.964,14	1,79
320040	Anchieta	71.569,73	5.964,14	1,79
320060	Aracruz	82.580,45	6.881,70	2,06
320120	Cachoeiro de Itapemirim	281.874,61	23.489,55	7,05
320130	Cariacica	209.203,81	17.433,65	5,23
320140	Castelo	71.569,73	5.964,14	1,79
320150	Colatina	165.160,90	13.763,41	4,13
320230	Guaçuí	82.580,45	6.881,70	2,06
320240	Guarapari	82.580,45	6.881,70	2,06
320305	Jaguaré	71.569,73	5.964,14	1,79
320320	Linhares	189.384,50	15.782,04	4,73
320435	Rio Bananal	71.569,73	5.964,14	1,79
320455	Santa Maria Jetiba	71.569,73	5.964,14	1,79
320490	São Mateus	141.644,19	11.803,68	3,54
320500	Serra	308.300,35	25.691,70	7,71
320510	Viana	82.580,45	6.881,70	2,06
320520	Vila Velha	192.687,72	16.057,31	4,82
320530	Vitória	319.311,08	26.609,26	7,98
320000	SES - Espirito Santo	1.361.122,93	113.426,91	34,03
	Total	4.000.000,00	333.333,33	100,00
			4.000.000,00	
Total de municípios: 19			4.000.000,00	